

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/ 2023 – UNIFORMES**  
**ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ – PROJETO BASE - VÔLEI**  
**MAUÁ-2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.300.979/0001-77 com sede provisória à **Rua Marechal Deodoro, 318 Parque São Vicente – Mauá , Brasil**, telefone 11- 4513-1575, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO BASE - VÔLEI MAUÁ-2024**, a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na realização do PROJETO BASE VÔLEI MAUÁ.**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.

1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **UNIFORMES**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Quant.
------	---------------	--------

Kits de camisa, shorts e meias	Kits de camisa, shorts e meias para cada aluno	160 para cada item
Agasalhos	Agasalhos para os professores e monitores	08
Camisas	Camisas polo para os professores e monitores	08
Regatas	Regatas para os professores e monitores	08
Bermudas	Bermudas para os professores e monitores	08
Meias	Pares de meias para os professores e monitores	08

**Obs: Tamanhos, Cores e identidade visual a serem impressas serão informadas no pedido após contratação do fornecedor.**

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### **3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA**

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, e Certidão Negativa, realizada junto ao sitio eletrônico da Receita Federal, Certidão do CADIN e do SINTEGRA da empresa.

### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ**, constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: [osvaldovoleimaua@gmail.com](mailto:osvaldovoleimaua@gmail.com), até às 17H do dia 29/10/2023, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE MAUÁ.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do endereço eletrônico **osvaldovoleimaua@gmail.com**(com confirmação de recebimento).

Mauá, 23 de outubro de 2023.

---

**SANDRA REGINA FREIRE**

**Presidente**